



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 014/2014 - Art. 1º - No dia 08 de julho de 2014, o expediente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina será de 08h00min às 12h00min, tendo em vista a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, no Mundial FIFA 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de Julho de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara

Portaria nº 015/2014 - Art. 1º - Fica concedido período de férias ao **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **Sr. ALAN SOAVE LIMA**, de **04/08/2014 a 03/09/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de julho de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara

Portaria nº 016/2014 - Art. 1º - Revogar a Portaria nº 013, de 02 de julho de 2014, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal, em 03 de julho de 2014, que concedeu período de férias a **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **Sra. GABRIELLY SANTOS SIMON**, de **18/08/2014 a 16/09/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de julho de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara

Portaria nº 017/2014 - Art. 1º - Fica concedido período de férias a **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **Sra. GABRIELLY SANTOS SIMON**, de **04/08/2014 a 03/09/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de julho de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna público que o Poder Legislativo entrará em recesso no dia 17 de julho de 2014, retornando suas atividades na data de 1º de agosto de 2014. (recesso de acordo com a Emenda a Lei Orgânica nº 011/2013).

Informamos ainda, que as Sessões retornam no dia 04 de agosto de 2014 (segunda-feira).



IMPrensa Oficial Eletrônica

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1729 – DIA 07/07/2014

ORDEM DO DIA

Leitura do Substitutivo nº 001/2014 ao Projeto de Lei nº 012/2014, institui a Valsa de Santa Leopoldina como Hino Oficial do Município de Santa Leopoldina.

Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Educação, Cultura e Turismo.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1730 – DIA 14/07/2014

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 024/2014, autoriza o Chefe do Poder Executivo outorgar autorização de uso de materiais permanentes pertencente ao município de Santa Leopoldina, para a Associação dos Herdeiros do Benvindo Pereira dos Anjos.

Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Educação, Cultura e Turismo.

Projeto substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 012/2014, institui a “Valsa de Santa Leopoldina” como Hino Oficial do Município de Santa Leopoldina.

Aprovado por unanimidade.

Indicação nº 017/2014, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a reutilização das pedras e das unidade de PAVI SEXTAVADO, que serão retirados da Rod. ES 080 (trechos que ligam o Município de Santa Leopoldina a Santa Teresa), a fim de reutiliza-los no calçamento da ladeira da estrada que da acesso a comunidade de Santo Antônio, neste Município, bem como da complementação do calçamento da rua projetada, situada à esquerda da entrada do bairro de Vila Nova.

Aprovado por unanimidade.

Indicação nº 018/2014, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a revisão e atualização da Lei nº. 692/90, em especial o

art. 7º, inciso II, conforme determina o art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº. 1223/2007 (que dispõe sobre o PDM), visando a redução da metragem mínima de lotes urbanos para 150m². **Aprovado por unanimidade.**

Moção de Pesar nº 014/2014, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, vem de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **SR. REINALDO DUARTE RIBEIRO**, ocorrido no dia **08 de julho de 2014**. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de Pesar nº 015/2014, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, vem de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **SR. ALFREDO HENRIQUE KNUST**, ocorrido no dia **09 de julho de 2014**. **Aprovado por unanimidade.**